



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Edital Processo Seletivo Público de acordo com a Lei Municipal nº 1.101/2006

Agente de Serviços Gerais

EDITAL SEMED Nº 009/2018

O Município de CASIMIRO DE ABREU - RJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões proferidas pela comissão organizadora deste edital, faz saber que, do dia **06 de setembro de 2018**, estarão abertas as inscrições para os candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, através de contrato administrativo de designação temporária (DT) pelo regime geral de previdência social, com base na Lei Municipal nº 1.101/2006, de profissionais habilitados para o exercício da função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ASG. As vagas serão para substituição de profissionais licenciados, afastados e outros casos emergenciais, para atuação na SEMED, de acordo com as normas estabelecidas neste edital e com fundamentação no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 1.101/2006, em caráter de urgência.



1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, classificação, convocação e contratação de profissionais em designação temporária nos termos deste edital.

1.2. A inscrição será presencial e ocorrerá das 9h às 16h dos dias 06 de setembro de 2018 na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Padre Francisco Maria Talles, 570. Mataruna, Casimiro de Abreu – RJ.

1.3. Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, garantindo assim a todos acesso a informação.

2. ELABORAÇÃO DO EDITAL:

2.1. A Comissão Organizadora deste edital é formada por uma equipe nomeada pela Portaria nº 007/2018 que se encontra afixada no mural da SEMED e publicada no Diário Oficial Municipal.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. Compreende-se processo seletivo a inscrição, classificação, convocação e contratação de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ASG para atuação na Rede Municipal de Ensino de Casimiro de Abreu de acordo com as vagas disponíveis, que poderá ocorrer em qualquer uma das Unidades de Ensino do município e apresentadas a época da escolha de vagas pelo candidato.

3.2. Dos cargos – denominação, área de atuação, jornada semanal e salário base.

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO BASE	VAGAS
ASG	Rede Municipal de Ensino	40h	R\$ 954,00	Inicialmente 29

3.2.1. As atribuições inerentes ao cargo estão contidas no Regimento Básico Escolar e na legislação em vigor.

3.2.2. Por tratar-se de atividade extremamente importante para a SEMED, os candidatos passarão por avaliação constante.

3.2.3. O candidato que tiver recebido a 3ª ocorrência por ineficiência de sua atividade, será automaticamente DESLIGADO e substituído por outro candidato, obedecendo a ordem de classificação.

3.3. Atribuições da Secretaria Municipal de Educação:



3.3.1. Fazer a divulgação do processo seletivo;

3.3.2. Realizar o processo seletivo, por meio de uma comissão nomeada pela Portaria nº 007/2018 com a seguinte estrutura:

3.3.2.1. Representante da Secretaria Municipal de Educação, da Procuradoria Geral do Município de Casimiro de Abreu, da Secretaria Municipal de Administração, representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e representante dos diretores das Escolas públicas municipais.

3.4. Atribuições da comissão de realização do processo seletivo:

3.4.1. Monitorar as inscrições de todos os interessados;

3.4.2. Coordenar todo o processo de inscrição, classificação, divulgação e convocação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;

3.4.3. Relacionar as vagas existentes, de acordo com a demanda das escolas;

3.4.4. Coordenar todo o processo de admissão de AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS, para atendimento nas escolas da rede municipal.

4. VAGAS:

4.1. Os candidatos serão convocados, de acordo com a necessidade do município e distribuídos entre as escolas de acordo com a classificação final.

4.2. Os candidatos devem acessar o site em 11/09/2018 para acompanhar a classificação e ficarem atentos quanto ao período de recursos, a data para assinatura do contrato e escolha das escolas.

5. INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, por meio presencial, e ocorrerá das 9h às 16h do dia 06 de setembro de 2018, na Secretaria Municipal de Educação de Casimiro de Abreu, situada a Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna, Casimiro de Abreu – RJ.

5.2. Não serão aceitas inscrições condicionais, por e-mail, fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

5.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, não cabendo recurso para sanar possíveis inconsistências.



5.4. A Comissão e a SEMED não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição. Neste caso a inscrição será sumariamente cancelada.

5.5. A SEMED fornecerá um comprovante de inscrição para cada candidato que efetivar sua inscrição. Não haverá prazo para entrega de documentos.

5.6. O candidato só poderá efetuar uma inscrição.

5.7. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, todos os campos da ficha de inscrição, (Anexo I).

5.8. As inscrições para o processo seletivo de contratação de Agentes de Serviços Gerais, em regime de designação temporária (DT) serão realizadas no período de 9h às 16h, do dia 06/09/2018.

5.9. São requisitos para a inscrição:

5.9.1. Ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.9.2. Estar alfabetizado;

5.9.3. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, além de encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

5.9.4. Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos e remuneração previstos no inc. XVI e § 10, ambos do artigo 37 da CRFB/88 e não ter sofrido condenação definitiva. (Anexo II)

5.9.5. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas.

6. CLASSIFICAÇÃO:

6.1. No processo de classificação dos candidatos inscritos para seleção de contratação de AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS em regime de designação temporária (DT) para atuarem nas escolas da rede municipal de ensino, considerar-se-ão os seguintes itens:



ESPECIFICAÇÕES DE EXPERIÊNCIA/TÍTULOS

Quadro 1 – Experiência/Títulos		
Experiência/Títulos	Pontos	Comprovantes
Experiência comprovada em serviços de limpeza em Unidades de Ensino*.	2 a cada 6 meses	Registro em CTPS ou Contrato de trabalho
Experiência comprovada em serviços de limpeza*.	1 a cada 6 meses	Registro em CTPS ou Contrato de trabalho
Curso de aperfeiçoamento em serviço de limpeza (máximo de 3 títulos) com no mínimo de 20h cada.**	1 por título	Certificado de Participação e conclusão de curso.

*Profissões assemelhadas: assistente de limpeza, gari, auxiliar de manutenção e auxiliar de serviços gerais.

** máximo de 3 títulos.

6.2. Será considerado como experiência em serviços de limpeza, cada período de contratação de 6 meses ininterruptos, desprezadas as frações inferiores, sendo que cada período será considerado 2 pontos experiência comprovada em serviços de limpeza ou asseio nas Unidades Escolares e 1 ponto por experiência comprovada em serviços de limpeza em demais locais ou órgãos.

6.3. Somente serão considerados como títulos de aperfeiçoamento em serviços de limpeza (máximo de 3), os que tiverem duração igual ou superior a 20h (vinte horas).

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A pontuação final do candidato será a soma da experiência e dos títulos apresentados, anexo III.

7.2. Há hipótese de igualdade na nota final entre 2 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação de títulos por experiência comprovada em serviços de limpeza ou asseio nas Unidades Escolares;
- b) Maior pontuação por experiência comprovada em serviços de limpeza em demais locais ou órgãos;
- c) Persistindo o empate: o mais idoso (entre 18 e 60 anos).

7.3. A classificação final será elaborada observando-se, tão somente, a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos, com os desempates já procedidos, quando for o caso.



7.4. A classificação Final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu em 13/09/2018.

8. RECURSOS

8.1. Os recursos devidamente fundamentados, serão dirigidos a Comissão Coordenadora em formulário próprio, devendo ser protocolado pelo candidato, na Secretaria Municipal de Educação, no dia 12/09/2018 no horário de 9h às 16h, com documentação comprobatória de acordo com o Anexo III.

9. CONVOCAÇÃO

9.1. O preenchimento de vagas será feito conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação;

9.2. Na hipótese da não comprovação do requisito mínimo exigido para o cargo, o candidato estará sumariamente eliminado do processo de seleção.

9.3. O candidato que não comparecer ao processo de escolha da vaga, deixando de assinar a lista geral de presença no momento da convocação, será automaticamente desclassificado.

9.4. O candidato que estiver impossibilitado de comparecer ao processo seletivo de escolha poderá ser representado por procurador.

9.4.1. O procurador deverá apresentar, no ato da escolha, além da procuração, documento de identidade com foto, bem como a documentação do candidato exigida no ato da convocação.

9.4.2. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, contendo reconhecimento da firma da assinatura do outorgante.

9.4.3. Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha de vaga, não cabendo, em hipótese alguma, à formalização do contrato e o exercício da atividade de Agente De Serviços Gerais.

9.5. A desistência da escolha da vaga, no ato da convocação, será documentada pela comissão e assinada pelo candidato, sendo este reclassificado para o final da lista.

9.6. Após a convocação geral, haverá continuidade no procedimento em rigorosa ordem de classificação, para suprimento das vagas que surgirem no decorrer do ano letivo. A convocação será realizada por telefone e/ou via e-mail, meios de contato que deverão ser informados no ato da inscrição e sempre atualizados.

9.7. Caso o candidato não atenda as tentativas de contato realizadas através dos números de telefone e/ou e-mail informados no ato da inscrição, a comissão, após 24 horas da



primeira tentativa de contato, dará continuidade à convocação seguindo a ordem da lista de classificação.

9.8. O candidato que, ao longo do ano letivo, vier a responder processo administrativo que gerar qualquer tipo de punição, ficará impedido de se inscrever para novo processo seletivo de designação temporária por 02 (dois) anos consecutivos.

9.9. O candidato que assumir uma vaga na rede municipal de ensino e desistir, bem como não comparecer na data estabelecida previamente no contrato, ficará impedido de se inscrever para novo processo seletivo de designação temporária por 01 (um) ano.

9.10 Ao candidato, não será permitida a troca de escola depois de efetivada a escolha, permanecendo na mesma durante o corrente ano, exceto se por interesse da Municipalidade ou ainda que não cause prejuízo a escola de origem ou de destino.

10. CONTRATO

10.1. DESIGNAÇÃO

10.1.1. A designação em caráter temporário de que trata este edital dar-se-á mediante assinatura de contrato temporário de trabalho em regime celetista.

10.1.2. Conforme exigência da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, o candidato não poderá iniciar suas atividades laborativas sem apresentar cópia no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu dos seguintes documentos:

I – Cópia da carteira de identidade;

II – Cópia do CPF;

III – Cópia do título de Eleitor, bem como comprovante de votação na última eleição;

IV – Cópia da certidão de Nascimento, Casamento e dos dependentes;

V – Cópia do comprovante de residência;

VI – Cópia do cartão PIS/PASEP;

VII – Cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

VIII – 2 fotos 3 x 4;

IX – Cópia do cartão de conta corrente (Banco do Brasil ou Itaú);

X – Certidão Criminal do Cartório distribuidor da Comarca de Casimiro de Abreu.

XI – Declaração de não acumulação de cargos, Anexo II.



10.2. VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO:

10.2.1. A vigência do contrato de trabalho será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período de acordo com interesse e necessidade da administração.

10.2.2. O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada e seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente, ficando o candidato impedido de participar de processos seletivos desta secretaria por 02 (dois) anos.

10.2.3. O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, desde que o candidato mostre inabilidade para a prática dos serviços contratados, não corresponda aos atributos exigidos para o cargo, bem como não obtenha desempenho satisfatório na função a ser exercida ou ainda por necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

10.2.4. O candidato que no decorrer do ano letivo cometer alguma infração disciplinar tipificada em lei poderá ter seu contrato rescindido mediante documento expedido pelo diretor escolar e/ou Secretaria de Educação.

10.2.5. Ao diretor ou responsável pela escola e a Secretaria Municipal de Educação, conjuntamente, caberá responsabilidade de providenciar ao contratado a comunicação prévia de 30 dias da cessação da designação temporária que ocorrer antes do término previsto, a partir da ocorrência do fato.

10.2.6. O contrato de trabalho poderá ser interrompido de acordo com interesse e necessidade da Administração.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. A lista final de classificação dos candidatos será divulgada na Secretaria Municipal de Educação e no site da prefeitura (www.casimirodeabreu.rj.gov.br), no dia 13/09/2018.

11.2. O candidato que já possuir um vínculo efetivo ou estável ou de designação temporária na rede municipal, estadual ou federal, NÃO poderá participar do processo seletivo.

11.3. O candidato fica sujeito ao calendário escolar, horário, regimento comum das escolas municipais e normas do estabelecimento para o qual foi designado.

11.4. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela rede municipal de educação à qual a escola está jurisdicionada, no ato da convocação e em atendimento à excepcional necessidade da rede de ensino.

11.5. O resultado da classificação será afixado no mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no site www.casimirodeabreu.rj.gov.br e bem como em outras formas de comunicação necessárias.



11.6. O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais na Secretaria Municipal de Educação, enquanto estiver participando do processo seletivo. Em caso de alterações, deverá atualizar, por meio de requerimento enviado à comissão organizadora do processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização.

11.7. O candidato que, por quaisquer motivos, após efetivo exercício desistir da vaga, deverá cumprir aviso prévio de (30) trinta dias. O não cumprimento desse prazo acarretará no impedimento de concorrer a uma vaga no cargo em que desistiu no processo seletivo do ano seguinte.

11.8. A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apresenta a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

11.9. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

11.10. Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela comissão coordenadora nomeada através da Portaria Nº **007/2018**.



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição número:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Edital N° 009/2018

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

() Agente de Serviços Gerais - ASG

Assinatura do Candidato

Deverão ser apresentados ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos

- a) Carteira de Identidade ou documento oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito;
- d) comprovante de residência atualizado;

RECIBO DE INSCRIÇÃO – PSS – Edital nº 009/2018

Inscrição número:

Candidato: _____

CPF: _____

Assinatura e matrícula do responsável pela inscrição



HABILITAÇÃO, TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PARA O CARGO –

Agente de Serviços Gerais – ASG

Experiência/Títulos			
Experiência/Títulos	Pontos	Comprovantes	Pontos
Experiência comprovada em serviços de limpeza em Unidades de Ensino*.	2 a cada 6 meses	Registro em CTPS ou Contrato de trabalho	
Experiência comprovada em serviços de limpeza*.	1 a cada 6 meses	Registro em CTPS ou Contrato de trabalho	
Curso de aperfeiçoamento em serviço de limpeza (máximo de 3 títulos) com no mínimo de 20h cada.**	1 por título	Certificado de Participação e conclusão de curso.	

* Profissões assemelhadas: assistente de limpeza, gari, auxiliar de manutenção ou auxiliar de serviços gerais.

** Máximo de 3 títulos.

Obs: Para fins de conferência só serão aceitos comprovantes ORIGINAIS

PARA COMPROVAÇÃO:

___ fotocópias (certificados de formação, declarações, carteira de trabalho, contrato ou outro documento que comprove SUA HABILITAÇÃO para o cargo) ORIGINAL E CÓPIA

Assinatura do Candidato



Anexo II – DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO CONDENAÇÃO DEFINITIVA E DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____,
CPF nº _____, brasileiro (a), declaro que não respondo a processo administrativo disciplinar, nas esferas públicas, municipal, estadual e federal, estando neste requisito apto a firmação do contrato.

Declaro que não ocupo qualquer outro cargo, emprego, função ou presto serviço em órgãos da administração direta ou indireta do poder público federal, estadual ou municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracterize acumulação na forma da Lei, ou ainda incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei.

Casimiro de Abreu, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato



Anexo III – Formulário para RECURSOS

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
EDITAL SEMED Nº 009/2018

Obs.: Ler atentamente o Item (8) referente aos Recursos antes do preenchimento.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Nº DO RG: _____

TIPO DE RECURSO: (marcar um X)

CONTRA PONTUAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA

CONTRA A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

FUNDAMENTAÇÃO:



Anexo IV – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	04/09/2018	Mural da SEMED e no site www.casimirodeabreu.rj.gov.br
Inscrições	06/09/2018	Secretaria Municipal de Educação – SEMED Rua Padre Francisco Maria Talles, 570. Mataruna, Casimiro de Abreu – RJ
Divulgação do Resultado Parcial	11/09/2018	Mural da SEMED e no site: www.casimirodeabreu.rj.gov.br
Recursos	12/09/2018	Secretaria Municipal de Educação – SEMED Rua Padre Francisco Maria Talles, 570. Mataruna, Casimiro de Abreu – RJ
Divulgação do Resultado Final, após recursos	13/09/2018	Mural da SEMED e no site: www.casimirodeabreu.rj.gov.br
Assinatura do Contrato na Prefeitura	17/09/2018	Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu Rua Padre Anchieta, nº 234. Centro. Casimiro de Abreu - RJ
Escolha das vagas	18/09/2018	9h – SEMED – Por ordem de classificação
Início das atividades	19/09/2018	Nos locais e horários escolhidos